



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2009, TOMADA DE PREÇOS nº 013/2009, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo, prorrogar o prazo do Contrato Original de prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender aos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições constantes na **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2009**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, com inicio em **02 de janeiro de 2014** e término em **31 de dezembro de 2014**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

2.004- Manutenção do Gabinete

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 23

R\$ 10.542,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012**

Órgão 03 – Secretaria Mun. De Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração

2.008 - Manutenção Secretaria Mun. De Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 41

R\$ 3.051,62

Órgão 05 – Secretaria Mun. Educação

Unidade 03 – Departamento de ensino Fundamental

2.016- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 105

R\$ 3.025,81

Órgão 08 – Secretaria Mun. Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 182

R\$ 3.051,62

Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

2.047- Manutenção de órgãos e unidades

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 236

R\$ 6.103,24

Órgão 11 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

2.054- Manutenção e Atividades Desporto e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 285

R\$ 1.525,81

CLÁUSULA QUARTA – o valor mensal estimado é de **R\$ 2.275,06** (**dois mil duzentos e setenta e cinco mil reais e seis centavos**), totalizando o valor estimado do contrato em **R\$ 27.300,80** (**vinte e sete mil trezentos reais e oitenta centavos**) com base no total de serviços efetivamente utilizados, ao preço unitário indicado na proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2009**, inclusos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012**

todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
CNPJ: 05.423.963/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT